

DECRETO Nº 3.163, de 31 de março de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 962, de 07 de julho de 2009 em seu artigo 13, parágrafo único;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação contida no Ofício nº 099/2010 de 31/03/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 04627/2010 de 31/03/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-199.999,73 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.800	33903000	011409	100.000,00
2.2210			
1.11.1.10.122.800	33903900	011409	24.578,73

2.2210			
1.11.1.10.122.800 44905200	011409		73.321,00
2.2210			
1.11.1.10.128.800 33901400	011409		2.100,00
2.2062			
TOTAL			199.999,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação resultante do Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde - Pró-Saúde, no valor de R\$- 199.999,73 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), conforme resumo abaixo.

R E S U M O

O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO

.....
199.999,73

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE

DECRETO..... 199.999,73

SALDO DISPONÍVEL.....

..... 000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de março de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal